



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358/1986

Ementa

CONCEDE AO JORNAL DA CIDADE O DIPLOMA DE RECONHECIMENTO.

Data da Norma

08/10/1986

Data de Publicação

14/10/1986

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 379/1986](#) - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Ementa publicada no Jornal de Jundiaí em 05/11/1986.

Honraria entregue na Sessão Solene de 07/11/1986.

Autor: JOSÉ RIVELLI



DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede ao JORNAL DA CIDADE o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 07 de outubro de 1.986, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido o Diploma de Reconhecimento ao JORNAL DA CIDADE.

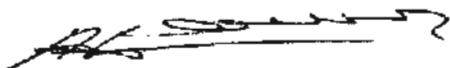
Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (08.10.1.986).



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de outubro de mil novecentos e oitenta e seis .. (08.10.1.986).



Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.